

ATA N.º 18/2022

+
78.
fancy
X
A
D
P
P
P

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD.-----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 18/2022. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Sr. Presidente apresentou à consideração da Câmara Municipal a aprovação de um voto de congratulação e agradecimento ao Ex.mo Senhor Comandante Virgílio Bandeira, nos termos que se transcreve: "VOTO DE CONGRATULAÇÃO E AGRADECIMENTO O Ex.mo Senhor Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira assumiu funções de Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha em 31 de julho de 2017 até ao presente mês de setembro de 2022, cessando por deslocação para outro Posto. Esteve ao serviço da comunidade albergariense de forma dedicada, exemplar e disponível, desenvolvendo um excelente trabalho que merece destaque pela eficiência, onde assumiu uma postura de sempre pronta colaboração com o município de Albergaria-a-Velha, quer nas funções institucionais, quer nas que, por interesse municipal, sempre colaborou. Integrou, como representante da autoridade policial local, vários órgãos, designadamente o Conselho Municipal de Segurança, o

Conselho Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Conselho Local de Ação Social, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Rede Local de Intervenção na Violência Doméstica. Colaborou, de forma solícita e dedicada, com as mais diversas atividades do município, destacando-se as áreas da proteção civil, educação, saúde, ação social, cultura, desporto, ambiente, atos eleitorais, com especial relevo em situações de catástrofe, intempéries, incêndios, acidentes, bem como em atividades de capacitação na prevenção. Especial relevo se deve à inexcedível colaboração com o município no período crítico da pandemia da doença COVID 19. Regista-se com agrado o Prémio Ação de Comando 'General Farinha Leitão' com que foi agraciado em maio de 2021 e que visa congratular os sargentos que mais se distinguiram no referido ano na função de Comandante de Posto. Foi-lhe ainda concedida a 'Medalha de Mérito de Segurança Pública de 3ª Classe' pelo Ministro da Administração Interna, em julho de 2022. Proponho que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha aprove um voto de congratulação pela promoção do Ex.mo Senhor Virgílio Manuel Figueiredo Bandeira a Sargento-Chefe, no passado mês de fevereiro de 2022, e um agradecimento pela sempre cordial e exemplar atuação durante o exercício de funções em Albergaria-a-Velha, bem como, por toda a colaboração com este Órgão, com o Município e com todos os Albergarienses, desejando as maiores felicidades para a nova etapa e reconhecendo publicamente o seu valor e o profissionalismo, pelas excecionais qualidades profissionais e humanas demonstradas na forma como desempenhou, ao serviço da comunidade Albergariense, a função de Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o voto de congratulação e agradecimento. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 17/2022 -----

Foi presente a ata n.º 17/2022, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 01 de setembro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia 14 de setembro de 2022, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 1.259.886,41; -----

Operações não Orçamentais - € 1.019.874,58. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Modificação ao Orçamento (12ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (12ª Alteração), a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022-----

Nos termos do disposto no artigo 40º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi determinada, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 21 de outubro de 2021, a periodicidade das suas reuniões ordinárias para o mandato em curso, no sentido de se realizarem *“duas vezes por mês, nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, pelas 9:00 horas, com tolerância de 30 minutos, nos Paços do Município, sendo pública a primeira reunião do mês (...). Caso se verifique a coincidência com dia feriado ou tolerância de ponto, a reunião realizar-se-á no dia útil imediatamente a seguir”*-----

Considerando que a reunião ordinária pública de dezembro de 2022 coincide com dia feriado e que, por força da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de outubro de 2021, a sua realização transita para o dia 02 de dezembro (sexta-feira); Considerando o impeditivo invocado por alguns membros da Câmara Municipal naquela data; A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determinar a alteração da data da reunião ordinária pública de dezembro de 2022 para o dia 05.12.2022, no mesmo local e horário, devendo ser dada publicitação da alteração. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a comunicação escrita da presente alteração pontual à calendarização. -----

5 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR BEIRA-VOUGA (ADENDA) -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Considerando (que): 1. Em 15 de abril de 2021, foi assinado o Acordo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Albergaria-a-Velha estabelecendo a colaboração institucional tendo em vista a construção da Unidade de Saúde Familiar Beira Vouga, a localizar em Angeja; 2. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde na resposta e satisfação dos cidadãos/utentes e veio abrir avisos para este tipo de investimentos, mediante a apresentação de candidaturas a submeter até ao dia 30 de setembro; 3. A proposta de Adenda ao Acordo de Cooperação (Anexo I), apresentada pela Administração Regional de Saúde do Centro, IP, salvaguarda o interesse do Município na possibilidade de obter financiamento por via do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado, até ao valor financiado de 660.377,36 €, suportando o Município o valor do IVA. 4. Nos termos da alínea r) do artigo 33.º do mesmo diploma– a autarquia tem como competência colaborar no apoiar a programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença; 5. O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da Saúde, em acordo com a alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das entidades; Proponho (que): A Câmara Municipal delibere autorizar e aprovar a Adenda ao «Acordo de Cooperação Técnica – Obras de Construção USF Beira Vouga», nos termos da Minuta que se anexa à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP."-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao «Acordo de Cooperação Técnica – Obras de Construção USF Beira Vouga» nos termos da proposta apresentada e da minuta que integra o processo. -----

6 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO – CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA (ADENDA) -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Considerando (que): 1. Em 22 de março de 2021, foi assinado o Acordo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Albergaria-a-Velha estabelecendo a colaboração institucional tendo em vista a realização de obras de reabilitação

do imóvel onde funciona o Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha; 2. O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde na resposta e satisfação dos cidadãos/utentes e veio abrir avisos para este tipo de investimentos, mediante a apresentação de candidaturas a submeter até ao dia 30 de setembro; 3. A proposta de Adenda ao Acordo de Cooperação (Anexo I), apresentada pela Administração Regional de Saúde do Centro, IP, salvaguarda o interesse do Município no sentido de obter financiamento por via do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) ou mediante quaisquer outras fontes de financiamento, incluindo o Orçamento de Estado, até ao valor financiado de 1.230.000,00 €, suportando o Município o valor do IVA. 4. O Município de Albergaria-a-Velha, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da Saúde, em acordo com a alínea g) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das entidades; 5. Nos termos da alínea r) do artigo 33.º do mesmo diploma – a autarquia tem como competência colaborar no apoiar a programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença; Proponho (que): A Câmara Municipal delibere autorizar e aprovar a Adenda ao «Protocolo de Cooperação – Obras de Reabilitação», nos termos da Minuta que se anexa à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP.” -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao «Acordo de Cooperação Técnica – Obras de Requalificação Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha» nos termos da proposta apresentada e da minuta que integra o processo. -----

7 CANDIDATURA AOS LOTES 20 E 22 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021. SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER-----

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 12 de setembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela MODIKO – Estruturas para a Construção, Lda. aos Lotes 20 e 22 do

Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Modiko – Estruturas para a Construção, Lda. para aquisição de direitos sobre os lotes 20 e 22, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----

- Lote 20 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 5854m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4641 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8559, pelo montante de €146.350,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022; -----

- Lote 22 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, com a área de 5716 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4643 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8561, pelo montante de alienação de € 142.900,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Modiko – Estruturas para Construção, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. -----

I.8 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Gabinete Médico-Veterinário, dando conta que a Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha solicitou um apoio financeiro, no montante de € 250,00, destinado aos procedimentos de identificação eletrónica e de vacinação antirrábica de alguns canídeos. Informa ainda que a Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, no n.º 1 do artigo 2º, refere que é obrigatória a vacinação antirrábica dos cães com mais de três meses de idade em todo o território nacional; que o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, no n.º 1 do artigo 4º refere que a identificação de animais de companhia é obrigatória para cães, gatos e furões, nos termos da parte A, do anexo I, do Regulamento (UE) n.º

576/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, e a parte A do anexo I do Regulamento (UE) n.º 2016/429, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, sendo facultativa para as espécies abrangidas na parte B do anexo I dos referidos regulamentos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um subsídio à Associação dos Amigos dos Animais de Albergaria-a-Velha, para o fim descrito, no montante de € 250,00, atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

II.9 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 7 de julho de 2022, e no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, para contratação da prestação de serviços técnicos especializados nas áreas do desporto e tempos livres, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a contratação, nos termos do n.º 3 do artigo 39º e do n.º 1 do artigo 73º, ambos do CCP, à proposta apresentada pelo concorrente n.º 2 Endless Journey, Lda., pelo montante global de 131.728,38€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o prazo contratual de 12 meses (sendo que, em caso de aplicação da possível prorrogação de prazo até ao limite máximo de 36 meses, o valor estimado do contrato passa a ascender ao valor de 395.185,14€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP. -----

II.10 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS SITOS EM VISTA ALEGRE - ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - ATA DO ATO PÚBLICO -----

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião realizada a 02 de junho de 2022, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 15 de junho de 2022, relativamente à alienação, em hasta pública, de imóveis sítos em Vista Alegre, Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata do respetivo Ato Público, realizado a 12 de setembro de 2022, e que foi considerado deserto, por falta de licitantes. -----

II.11 AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DE DOIS IMÓVEIS MUNICIPAIS SITUADOS EM VISTA ALEGRE – ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR E FIXAÇÃO DAS RESPETIVAS CONDIÇÕES GERAIS -----

De imediato, foi presente a seguinte proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 12 do corrente mês, que se transcreve: "Considerando que: - a Hasta Pública para Alienação de Imóveis Municipais Sitos em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha - Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nas condições gerais fixadas por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 02 de junho de 2022 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, de 15 de junho de 2022, foi considerada deserta, por falta de interessados; - interessa ao Município de Albergaria-a-Velha captar investimento empresarial, conduzindo assim ao desenvolvimento económico, com criação de novos postos de trabalho; - o Município de Albergaria-a-Velha é proprietário de dois prédios sitos em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, que não se encontram afetos a qualquer uso ou serviço municipal, não sendo, portanto, a respetiva propriedade necessária à prossecução de fins de interesse público; - a Zona Industrial encontra-se em expansão e tem vindo a ser objeto de ampliação e ordenamento do território e da rede viária, a fim de captar e viabilizar investimento; Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nas exatas condições já aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião realizada a 02 de junho de 2022 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, de 15 de junho de 2022, anexas à presente proposta, abrir novo procedimento para alienação dos Imóveis Municipais Sitos em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha - Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, em hasta pública, dos prédios que se identificam: - Prédio urbano, sito em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, conforme assinalado em planta anexa (Anexo I), com a área de 12.239 m², a confrontar do norte com Lusoparquet, Lda, do sul e nascente com Município de Albergaria-a-Velha e do poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo P4668 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5784, pelo valor base de licitação de 367.170 € (trezentos e sessenta e sete mil cento e setenta euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; - Prédio urbano, sito em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, conforme assinalado em planta anexa (Anexo III), com a área de 25.475 m², a confrontar do norte e nascente com Município de Albergaria-a-Velha, do sul e poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo P4669 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número

2066, pelo valor base de licitação de 891.625 € (oitocentos e noventa e um seiscientos e vinte e cinco euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo. Proponho ainda que a Câmara Municipal aprove a constituição da comissão da hasta pública nos seguintes termos: Presidente – Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão de Administração Geral; Vogal Efetivo – Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogal Efetivo – Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Vogal Suplente – Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior; Vogal Suplente – Mónica Maria de Bastos Bandeira, Técnica Superior. Para prestação da assessoria constante no Programa (técnico ou mais técnicos habilitados a prestar os esclarecimentos necessários em matéria de licenciamento urbanístico, designadamente quanto a projetos, estudo prévio ou pedido de informação sobre o imóvel, que venham a ser designados para o efeito), proponho que seja designado o Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Arquitecto Eduardo Costa Ferreira.” -----
 Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

II.12 AQUISIÇÃO DAS LOJAS 17, 173, 178, 197 E 198 DO CENTRO GROSSISTA DE ALBERGARIA-A-VELHA DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS -----

Foi presente ainda, uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Considerando que o quadro de competências atribuídas aos municípios é cada vez mais exigente; Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha tem procurado conferir uma adequada correspondência ao papel reforçado e cada vez mais diversificado dos municípios; Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha não dispõe atualmente de instalações suficientes para o desenvolvimento das suas atividade ou daquelas que entende ser de interesse municipal; Considerando que, no Centro Grossista de Albergaria-a-Velha, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, existem algumas frações em condições de serem alienadas, que pela sua localização e proximidade do tecido empresarial do concelho, podem ser de interesse para o Município de Albergaria-a-Velha no sentido de garantir o desenvolvimento de diversas atividades, de forma adequada e eficiente; Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de se proceder à aquisição, para integração o domínio privado do Município, de cinco frações, no edifício denominado de Centro Grossista de Albergaria-a-Velha, sito em Vista Alegre, à Palavras Colossais, S.A., NIPC 514 666 650, com sede no Edifício D. Sebastião, Rua Quinta do Quintã, nº 6, Quinta da Fonte, 2770-203 Paço de Arcos, as frações autónomas que a seguir se identificam: -----

- fração autónoma, identificada pela designação R, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º203 R/Ch, composta de Loja, identificada pela designação L17, no rés do chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – R da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – R, pelo valor de 5.000 €, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; -----

- fração autónoma, identificada pela designação GM, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º203 R/Ch, composta de Loja, identificada pela designação L173, no rés do chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – GM da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – GM, pelo valor de 5.000 €, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; -----

- fração autónoma, identificada pela designação GR, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º203 R/Ch, composta de Loja, identificada pela designação L178, no rés do chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – GR da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – GR, pelo valor de 5.000 €, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; -----

- fração autónoma, identificada pela designação HN, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º203 R/Ch, composta de Loja, identificada pela designação L197, no rés do chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – HN da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – HN, pelo valor de 5.000 €, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; -----

- fração autónoma, identificada pela designação HO, sita na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Vista Alegre, n.º203 R/Ch, composta de Loja, identificada pela designação L198, no rés do chão, com a área de 91 m2, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3534 – HO da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrita na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5539 – HO, pelo valor de 5.000 €, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo.” -----

Prestados esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

III.13 PROCESSO N.º 80/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu

despacho, exarado em 02 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização de corte de estrada para a realização do Festival de Fazedores de Artes "Dos modos nascem coisas", a pedido da Albergar-te - Associação Cultural, nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, das 10:00 horas às 02:00 horas, no dia 10 e das 10:00 horas às 20:00 horas, no dia 11, na Alameda 5 de Outubro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.14 **PROCESSO N.º 81/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de autorização para a realização de uma atividade em via pública designada por "XII Cicloturismo Banda Recreativa", com isenção de taxas, a pedido da Banda Recreativa União Pinheirense, no dia 10 de setembro de 2022, das 09:00 horas às 14:00 horas, no lugar de Pinheiro, na freguesia de São João de Loure e Frossos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.15 **PROCESSO N.º 84/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento da VCMF - Vintage Motors Club Friends, a solicitar a emissão de parecer sobre a realização do "7º Rali Santa Joana", nos dias 14 e 15 de outubro de 2022, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida -----

III.16 **PROCESSO N.º 51/2022/RUÍDO** -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29 de agosto de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do evento "Arte e Tradição" - Feira de Artesanato, a pedido da Freguesia de São João de Loure e Frossos, no Parque da Boca do Carreiro, na freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022, das 14:00 horas às 00:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.17 **PROCESSO N.º 52/2022/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 52/2022/Ruído, de Sandra Goreti Resende Craveiro, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de Festas em Honra de São Miguel Arcanjo, no lugar de Pinheiro, na freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 29 e 30 de setembro, 01, 02 e 03 de outubro de 2022, das 09:00 horas até às 00:00 horas, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 29 de setembro às 08:00 horas e 02 de outubro entre as 15:00 horas e as 17:00 horas. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

III.18 **PROCESSO N.º 53/2022/RUÍDO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 31 de agosto de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, a pedido da Ambiente Cruzados Catering e Promoção de Eventos Lda., na Quinta do Outeiro, na freguesia da Branca, nos dias 03, 09, 10, 17, 18 e 24 de setembro de 2022, das 20:00 horas às 02:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.19 **PROCESSO N.º 54/2022/RUÍDO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 31 de agosto de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de um Festival de Fazedores de Artes "Dos Modos

Nascer Coisas”, a pedido da Albergar-te – Associação Cultural, na Alameda 5 de Outubro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 10 a 11 de setembro de 2022, das 10:00 horas às 00:00 horas, no dia 10 e, das 10:00 horas às 20:00 horas, no dia 11, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.20 **PROCESSO N.º 55/2022/RUÍDO** -----

De seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festa em Honra de Nossa Senhora das Dores, a pedido de Ângela Marisa de Oliveira Lopes da Fonseca, no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2022, das 09:00 horas às 00:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.21 **PROCESSO N.º 35/2022/EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29 de agosto de 2022, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença, com isenção de taxas, para a realização do evento “Arte e Tradição” - Feira de Artesanato, em espaço público, a pedido da Freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 02 a 04 de setembro de 2022, das 14:00 horas às 00:00 horas, no Largo da Feira, no Parque da Boca do Carreiro, na freguesia de São João de Loure e Frossos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.22 **PROCESSO N.º 355/2022/PUBLICIDADE** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 355/2022/Publicidade, da Smile Up IV – Dental Clinics, SA, respeitante ao licenciamento da Campanha Publicitária de Rua, para promoção da saúde oral e captação de contactos de potenciais clientes, sito no Mercado Municipal “A Praça” em Albergaria-a-Velha, no dia 17 de setembro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento a título precário, pelo dia e horário requeridos. -----

III.23 **PROCESSO N.º 356/2022/PUBLICIDADE** -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 356/2022/Publicidade, da Dreammedia Portugal, S.A., respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem da EN1, ao Km 245+805-Lado Direito, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29.08.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audiência prévia da requerente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis e por escrito, relativamente à intenção de indeferir o pedido de licenciamento, com base no disposto no parecer da I.P. - Infraestruturas de Portugal, SA - ofício 007-3430355, que se transcreve: "Analisado o processo supra identificado informa-se V. Exa. que o mesmo não foi instruído com a totalidade dos referidos no ponto 26 das Regras Provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página desta empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016. No entanto, no caso em concreto é possível com os elementos apresentados aferir a desconformidade da instalação de publicidade em apreço com as referidas regras, pelo que a IP emite parecer desfavorável ao mesmo. Com efeito, a implantação proposta para o elemento publicitário para além de se localizar de Domínio Público Rodoviário, não observa a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32.º n.º8 alínea d) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada) não tendo assim enquadramento na permissão prevista n.º 8 alínea a) das suprarreferidas regras provisórias. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se em definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. Cabe referir que a afixação indevida de publicidade na zona de jurisdição rodoviária está sujeita às contraordenações previstas no EERRN. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, S.A. no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa." -----

III.24 **PROCESSO N.º 11/2022/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Em seguida, foi presente um requerimento de Sandra Goreti Resende Craveiro, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no âmbito das Festas em Honra de São Miguel Arcanjo, no lugar de Pinheiro, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2022, entre as 09:00 horas e as 00:00 horas. -----
Analisado o processo e prestados esclarecimentos adicionais, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, emitir a autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, válida somente para índice de risco inferior a "muito elevado" ou "máximo" e, neste caso, só podendo ser lançado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos constantes do artigo 67º do Decreto-Lei N.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, ou seja, não podendo ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, tendo a empresa fornecedora declarado perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no citado Decreto-Lei. Mais foi deliberado comunicar à GNR e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha a emissão da presente autorização prévia condicionada, sugerindo-se ainda, caso seja possível o lançamento de artefactos pirotécnicos, a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material, o qual só deverá ser transportado para o local no dia do seu lançamento. -----

IV.25 APOIO A ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTRO DE APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 8 de setembro em curso, relativa à atribuição de um subsídio aos Agrupamentos de Escolas do Município, destinado a apoiar as atividades e aquisição de material didático e outro de apoio às atividades escolares dos jardins-de-infância e escolas do 1º CEB, de acordo com as necessidades manifestadas pelos Educadores de Infância e Professores, particularmente no âmbito da componente de animação e apoio à família. O apoio é concedido aos Agrupamentos de Escolas, tendo em conta o número de salas de cada estabelecimento de ensino, conforme montantes e critérios constantes dos mapas que se dão aqui como inteiramente reproduzidos, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 01 - fls. 2). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas, nos montantes indicados e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.26 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelo artigo 442º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de

12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação. Deste modo, a responsabilidade do serviço de refeições, nos equipamentos ora assumidos, transita para o Município. No que concerne ao serviço de refeições destinado aos alunos do 1º CEB mantêm-se a responsabilidade de Autarquia à semelhança aos anos transatos. Nos anos transatos este serviço foi assegurado através de protocolo celebrado entre a Autarquia e as IPSS. Este protocolo tem-se revelado bastante profícuo uma vez que as IPSS demonstraram zelo e profissionalismo na prestação do serviço. Para além destes fatores, destaca-se a proximidade geográfica entre o local de confeção e o local de consumo das refeições, traduzindo-se numa boa qualidade das refeições assim como no serviço prestado diariamente de uma forma atempada. Com efeito, e, considerando a avaliação positiva dos anos letivos anteriores, de todas as partes, pretende-se renovar as parcerias, nos termos constantes da minuta que integra o processo, com as seguintes IPSS, a saber: - APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental; ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; Associação de Infância D. Teresa; CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas; Centro Social e Paroquial de Angeja; Creche Helena de Albuquerque Quadros; Centro Social e Paroquial de Stª Eulália – Vale Maior; Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; Probranca. No âmbito do referido acordo, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir um subsídio mensal, a cada uma das instituições supra referidas, nos seguintes termos: a) Fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos - € 3,75 por refeição; b) Fornecimento de refeição - € 3,00 por refeição. -----

Lido a parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 07 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de colaboração a formalizar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas. -----

IV.27 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA / SERVIÇO DE REFEIÇÕES – CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -----

O Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março e alterado pelo artigo 189º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelo artigo 442.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação. Deste modo, a responsabilidade do serviço de refeições, nos equipamentos ora assumidos, transita para o Município. No que concerne ao serviço de refeições destinado às crianças da educação pré-escolar mantêm-se a

responsabilidade de Autarquia à semelhança aos anos transatos. Nos anos transatos este serviço foi assegurado através de protocolo celebrado entre a Autarquia e as IPSS. Este protocolo tem-se revelado bastante profícuo uma vez que as IPSS demonstraram zelo e profissionalismo na prestação do serviço. Para além destes fatores, destaca-se a proximidade geográfica entre o local de confeção e o local de consumo das refeições, traduzindo-se numa boa qualidade das refeições assim como no serviço prestado diariamente de uma forma atempada. Com efeito, e, considerando a avaliação positiva dos anos letivos anteriores, de todas as partes, pretende-se renovar as parcerias, nos termos constantes da minuta que consta do processo, com as seguintes IPSS, a saber: - APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental; ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; Associação de Infância D. Teresa; CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas; Centro Social e Paroquial de Angeja; Creche Helena de Albuquerque Quadros; Centro Social e Paroquial de Stª Eulália – Vale Maior; Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca e Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha. No âmbito do referido acordo, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir um subsídio mensal, a cada uma das instituições supra referidas, nos seguintes termos: a) Fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos - € 3,75 por refeição; b) Fornecimento de refeição - € 3,00 por refeição. -----

Lido a parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 07 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de colaboração a formalizar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas. -----

V.28 SUBSÍDIOS DA ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 – CORRECÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE TELHADELA -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 01 de setembro em curso, que se transcreve: "Tendo em conta a candidatura submetida pelo Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela ao subsídio relativo à época desportiva 2021/2022, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas – PADAF, informa-se que o valor considerado e aprovado na reunião da Câmara Municipal de 21 de julho de 2022, não teve em conta o critério "apoio a instalações propriedade da associação", uma vez que a fórmula de cálculo se encontrava com erro. Assim, no âmbito do PADAF, de acordo com todos os critérios em apreciação e corrigida, agora, a fórmula de cálculo que agrupa os vários fatores em apreciação, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal a retificação do valor a atribuir à presente associação/coletividade, relativa à época desportiva 2021/2022, devendo constar o valor de 12.500,00€ em vez do valor de 10.500,00€, anteriormente considerado.

Mais se informa, caso venha a merecer o melhor deferimento por parte da Ex.ma Câmara Municipal, deverá haver lugar à alteração do contrato-programa, a celebrar entre a associação e o município de Albergaria-a-Velha, em concordância com o valor agora identificado, nos termos da legislação aplicável.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar o valor do subsídio a atribuir ao Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, relativo à época desportiva 2021/2022, devendo constar o valor de 12.500,00€ em vez do valor de 10.500,00€, anteriormente considerado. ----

V.29 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, dando conta da sua deslocação a Albacete (Espanha), no dia 10 de setembro de 2022, na sequência de um convite para participação no Festival de Bandas de Albacete, pelo que solicita o apoio da autarquia, por forma a minimizar as despesas com a deslocação. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 6 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, mediante a atribuição de um subsídio até ao montante de 60% das despesas, com o limite máximo de € 6.000,00, atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), concretamente nos termos do subprograma 4. Apoio à participação em grandes eventos e intercâmbios culturais. -----

V.30 **CEDENCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, para a realização de ensaios e concerto do seu 155º aniversário. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 06 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Angeja a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.31 CEDÊNCIA DO CINETEATRO ALBA

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado no dia 08 de setembro de 2022, nos termos do qual foi deferida, com isenção de taxas, a cedência do Cineteatro Alba, no dia 13 de setembro de 2022 para a realização das Jornadas do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, entre as 09:00 horas e as 18:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

V.32 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALQUERUBIM

De imediato, foi presente uma comunicação da União Desportiva de Valmaior, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Alquerubim, para a realização da 1 Taça de Aveiro (por equipas) e 1 Taça de Show de Precisão, nos dias 29 e 30 de outubro de 2022. ----- Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 de setembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Alquerubim, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.33 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALQUERUBIM E FREQUÊNCIA ÀS PISCINAS MUNICIPAIS

Foi presente uma informação da Divisão da Cultura e Desporto, de 7 do corrente mês, dando que a GNR de Albergaria-a-Velha solicita a cedência do Pavilhão Municipal de Alquerubim, às quintas-feiras, das 18h00 às 19h00, bem como a utilização das Piscinas Municipais para a prática de exercício físico dos efetivos do Posto, a título gratuito, como tem sido habitual em épocas anteriores.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 07 de setembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Alquerubim, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, bem como a frequência das Piscinas Municipais, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de

Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.34 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE 75% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA-----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do mês de setembro em curso, dando conta que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe a empresa de fiscalização contratada para a obra "Requalificação do Mercado Municipal de Albergaria-a-Velha", Época - Gestão, Estudos e Projectos, Lda., a aprovação do auto da vistoria realizada a 07.06.2022 para liberação de 75% da caução total da obra, da qual resulta que, percorrida a obra em causa e examinados os respetivos trabalhos que, pela empresa adjudicatária TPS - Teixeira Pinto & Soares, SA, foram realizados, com base no projeto, caderno de encargos e demais elementos técnicos, se constata que os mesmos não se encontram em condições de se proceder à liberação parcial de 75% da caução total da obra, verificando-se as anomalias que a seguir se indicam: - O revestimento do pavimento encontra-se num estado lastimável, tendo em consideração que se trata de um espaço com pouco uso. Observam-se zonas que parece que o pavimento "levou pontos", estando em elevado estado de degradação; - Existem zonas onde o pavimento levantou, estando completamente partido. De assinalar a presença de caixas com total ausência de revestimento; - A vistoria decorreu durante um dia de sol, mesmo assim foi possível observar zonas de escorrências e humidades com zonas de infiltrações; - Há zonas, conforme se observa nas fotos anexas, onde o revestimento em gesso das paredes está degradado e descascado; - O estado das caixilharias, em geral, encontra-se inqualificável. Desde borrachas que já saíram, silicone que se observa a sair de forma extensa, zonas onde não existe uma janela que funcione; - As portas apresentaram folgas tão elevadas que prendem no chão. Não há uma barra anti-pânico que se encontre em funcionamento; - O muro exterior encontra-se com a pintura a descascar; - As coberturas de vidro das antecâmaras apresentam flechas elevadas, havendo a necessidade de reparação urgente; - Falta o tampo no reservatório de água e selagem da tubagem na área técnica; - A porta da zona técnica foi deficientemente pintada, já se encontrando praticamente toda descascada; Parte da padieira já caiu; Há caleiras e telas enrugadas na cobertura; Observam-se pontos de ferrugem em algumas zonas; O sistema de amortecedor das montras encontra-se com um funcionamento deficiente, parecendo estar erradamente instalado. Deve ser corrigida a situação, assim como apresentada nota de instalação do sistema para verificação se o mesmo foi corretamente instalado; Na zona das lojas, há zonas onde a madeira foi simplesmente pintada sem qualquer

tratamento; - Adicionalmente à referida vistoria, devem ser tidas em consideração as observações enumeradas no relatório da Câmara Municipal, que consta do processo. -----

Nos termos do artigo 295º, do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e indeferir a liberação parcial da caução, bem como determinar a notificação da empresa adjudicatária da obra, TPS - Teixeira Pinto & Soares, SA, para proceder à correção das anomalias indicadas e constantes da presente deliberação, num prazo máximo de 30 dias, dando assim cumprimento ao projeto (peças escritas e desenhadas, caderno de encargos, cláusulas jurídicas especiais e programa de concurso), findo o qual deverá ser realizada nova vistoria. -----

VI.35 EMPREITADAS DIVERSAS - SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO NOMEADO -----

Em seguida e após análise da informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 09 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear os gestores das obras que a seguir se indicam, a qual ocorre na sequência da aposentação do colaborador anteriormente nomeado: -----

- "Execução e beneficiação de arruamentos do Concelho" - Eng.º Heliodoro Carlos da Costa Roque, -----

- "Execução de passeios na Avenida Bernardino Máximo de Albuquerque - Eng.º Heliodoro Carlos da Costa Roque; -----

- "Beneficiação e conservação de vias de comunicação - Zona Norte" - Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart; -----

- "Ampliação da Zona Industrial" - Eng.ª Ana Isabel Ferreira Tavares Mendonça; -----

- "Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha" - Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart; -----

- "Centro Oficial de Recolha de Animais" - Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart; -----

- "Investimentos na base de apoio logístico - Centro Municipal de Proteção Civil" - Eng.º Heliodoro Carlos da Costa Roque; -----

- "Ampliação e requalificação da Praça Central de Ribeira de Fráguas - Eng.º Heliodoro Carlos da Costa Roque; -----

- "Regeneração urbana - Reabilitação da Zona Envolvente à Praça Fernando Pessoa" - Eng.º Heliodoro Carlos da Costa Roque; -----

VI.36 "REGENERAÇÃO URBANA - REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA" - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - ATUALIZAÇÃO -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o plano de sinalização temporária da

obra "Regeneração Urbana – Reabilitação da zona envolvente à Praça Fernando Pessoa", adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.-----

VI.37 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA – ADAPTAÇÃO FUNCIONAL E ACESSIBILIDADES" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -----

Foi presente informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, dando que, em reunião de Câmara Municipal de 01 de setembro de 2022, foi aprovado o projeto de execução, estimativa orçamental e prazo de execução da obra "Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha – Adaptação Funcional e Acessibilidades", para efeitos de candidatura, processo constituído pelos seguintes elementos: - Peças escritas (memória descritiva, orçamento, mapa de medições); - Peças desenhadas (arquitetura, estabilidade, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, instalações elétricas, elevador); - Base de licitação, conforme medições do projeto, no valor de 445.530,04 € + IVA à taxa legal em vigor; - Prazo de execução de 180 dias. Dando seguimento ao processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra "Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha – Adaptação Funcional e Acessibilidades", a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1), autorizando a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, aprovando as peças escritas (Programa de Concurso, Caderno de Encargos, PSSP e PPGRCD), bem como designar como membros do júri: Efetivos: Eduardo Costa Ferreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Presidente do Júri do Procedimento, Heliodoro Roque, Técnico Superior, 1º Vogal Efetivo e substituto do Presidente, José Armando Ferreira Gonçalves, Assistente Técnico, 2º Vogal Efetivo; Suplentes: Sílvia Marina Amorim Barreira e Mafalda Sofia Costa Lmares, Técnicas Superiores, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Mais foi deliberado unanimemente designar o Arq. Eduardo Costa Ferreira como Equipa de Projeto, o Eng.º Heliodoro Roque com Diretor da Fiscalização, o Dr. José Fernando Silva como Coordenador de Segurança em Obras, o Eng.º Carlos Jorge Melo Goulart como Gestor do Contrato e José Armando Ferreira Gonçalves como Gestor do processo. A presente deliberação fica condicionada à aprovação, pela Assembleia Municipal, da Modificação ao Orçamento (2ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2022. -----

VI.38 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE

PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 22.169,61, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

VI.39 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 4.246,54, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.40 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa ASO Construções, Lda., no montante de € 78.167,32, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.41 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplanteq – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de € 31.156,97, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.42 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplanteq – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de € 9.650,00, bem assim, autorizar o conseqüente

pagamento.-----

VI.43 “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 34.791,75, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento.-----

VI.44 “CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 08.09.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa REVILAF 2 – REVESTIMENTOS, S.A., no montante de € 47.886,55, bem assim, autorizar o conseqüente pagamento. -----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO-----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor questionaram sobre os critérios que determinam que alguns processos sejam submetidos a deliberação da Câmara Municipal e outros são decididos por despacho. Em linha com a posição que vêm assumindo e uma vez que desconhecem os referidos critérios, declararam que e iriam abster nos pontos 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclareceu que os processos que são submetidos a deliberação da Câmara Municipal são os que a lei assim o determina e não estão abrangidos pela delegação/subdelegação de competências, exemplificando com os processos de legalização e compropriedade. Esclareceu ainda que pode sempre, em qualquer processo mais complexo, ser pertinente uma análise pela Câmara Municipal, como é o caso do processo a que corresponde o ponto 48 da ordem do dia, uma vez que poderá estabelecer regra de aplicação comum. -----

VII.45 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 84/2020-----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 84/2020, do Grupo Recreativo e Desportivo de Telhadela, respeitante ao pedido de isenção de taxas do licenciamento para alteração e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo num terreno situado no Lugar de Telhadela / Ribeira de Fráguas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 08

de setembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de taxas, uma vez que não são apresentados documentos comprovativos do direito à isenção, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços. -----

VI.46 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 164/2021 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 164/2021, de Manuel António Nunes da Silva Valente, respeitante à legalização da alteração de muros num prédio situado na Rua da Boavista, n.º 47, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão. -----

VI.47 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 350/2022 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 350/2022, de Jorge Manuel Pais Gouveia, respeitante à legalização da construção de uma habitação e anexos e licenciamento para alteração e ampliação dos mesmos, situados na Rua Outeiros de Baixo, n.º 27, na freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão. -----

VI.48 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 355/2022 -----

Prestados alguns esclarecimentos pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo em próxima reunião, em virtude de serem necessários alguns esclarecimentos sobre a matéria. -----

VI.49 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 482/2022 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 482/2022, de Maria Dulce Sousa Domingues Raposeiro, respeitante à legalização das alterações efetuadas num edifício destinado a armazém, situado à margem da E.N.16, em Sanheiras, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs.

Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão. -----

VI.50 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 508/2022 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 508/2022, de Transportes Outeirinho – Camionagem de Carga, Lda., respeitante à legalização da mobilização de solos e construção de um muro de suporte num terreno situado na Travessa das Silveiras, lugar de Outeirinho, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir a pretensão. -----

VI.51 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 510/2022 -----

Prestados alguns esclarecimentos pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo em próxima reunião, em virtude de serem necessários alguns esclarecimentos sobre a matéria. -----

VI.52 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4850, SITO NA CALÇADA DO TROVISCAL, NO LUGAR DE CASALDIMA, FREGUESIA DA BRANCA -----

De imediato, foi presente um requerimento de Flausino José Pereira da Silva, residente na Calçada do Troviscal, n.º 3, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Calçada do Troviscal, lugar de Casaldima, na freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 4850, com a área de 960 m². -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de setembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.53 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4851, SITO NA CALÇADA DO TROVISCAL, NO LUGAR DE CASALDIMA, FREGUESIA DA BRANCA -----

Continuando, foi presente um requerimento de Flausino José Pereira da Silva, residente na Calçada do Troviscal, n.º 3, no lugar de Casaldima, freguesia da Branca, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Calçada do Troviscal, lugar de Casaldima, na freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 4851, com a área de 1190 m².

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de setembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio.

VI.54 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5128, SITO EM SALGUEIRAL, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS

Concluindo, foi presente um requerimento de António Neves Ferreira, residente na Rua do Moinho, n.º 11, Bouço, Pessegueiro do Vouga, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua dos Casais, no lugar de "Salgueiral", em São João de Loure, na freguesia de São João de Loure e Frossos, inscrito na matriz sob o artigo 5128, com a área de 670 m².

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 19 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio.

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, [assinatura], Chefe de Unidade, que a redigi.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



SUBSÍDIO PARA DESPESAS COM ATIVIDADES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTRO DE APOIO ATIVIDADES ESCOLARES

2022

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBERGARIA-A-VELHA

Escolas do 1º CEB	Nº de Turmas	Subsídio (250 €/Turma)
Escola 1º CEB do Sobreiro	2	500 €
Escola 1º CEB de St.º António	2	500 €
Escola 1º CEB da Igreja	2	500 €
Escola 1º CEB da Cruzinha	2	500 €
CE de Angeja	4	1000 €
CE de Alquerubim	4	1000 €
EB de Albergaria	9	2250 €
EBI de S. João de Loure	3	750 €
Sala de Multideficiência	1	250 €
EB da Avenida	4	1000 €

Jardins de Infância	Nº de Salas	Subsídio CAF (275 €/Sala)
Jl de Albergaria-a-Velha	3	825 €
Jl do Sobreiro	1	275 €
Jl de S. João de Loure	1	275 €
Jl do Pinheiro	1	275 €
CE de Angeja	1	275 €
CE Alquerubim	1	275 €
Jl de St.º António	1	275€

TOTAL DO AGRUPAMENTO 10 725€



SUBSÍDIO PARA DESPESAS COM ATIVIDADES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTRO DE APOIO ATIVIDADES ESCOLARES

2022

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BRANCA

Escolas do 1º CEB	Nº de Turmas	Subsídio (250 €/Turma)
Escola 1º CEB de Albergaria-a-Nova	2	500 €
Escola 1º CEB de Fradelos	2	500 €
CE Laginhas	4	1000 €
Escola 1º CEB Souto	2	500 €
Escola 1º CEB Campo	2	500 €
Sala Teach	1	250 €

Jardins de Infância	Nº de Salas	Subsídio CAF (275 €/ Sala)
Jl de Albergaria-a-Nova	1	275 €
Jl de Fradelos	1	275 €
Jl de Soutelo	1	275 €
Jl de Campo	1	275 €
Jl do Telhadela	1	275 €
CE de Laginhas	2	550 €

TOTAL DO AGRUPAMENTO

5 175 €

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P.B.' and 'Pinto'.

SUBSÍDIO PARA DESPESAS COM ATIVIDADES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E OUTRO DE APOIO ATIVIDADES ESCOLARES

2022

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	10 725 €
Agrupamento de Escolas da Branca	5 175 €
VALOR GLOBAL/ 2022	15 900 €

Albergaria-a-Velha, 08 de setembro 2022

Disc 2
Fls 1
J.S.

DESPACHO:

PARECER:

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento da empreitada – Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha - Adaptação funcional e Acessibilidades

Considerando:

A aprovação do projeto de execução nos termos do nº.1 do artº. 43º do CCP, da empreitada em epígrafe, datado de 01/09/2022, com base nos fundamentos constantes no ponto 1. Objetivo, da Memória Descritiva – “Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha – Adaptação funcional de Acessibilidades”,

Esta empreitada está prevista nas Grandes Opções do Plano

Face ao exposto propõe-se :

Nos termos do nº.1 do artigo 43º do CCP, aprovar o projeto de execução;

1. A autorização para a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos na alínea c) do art.º 19 disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação atual, pelo valor de **445.530,04€** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de **180** (cento e oitenta) dias;
2. Nos termos do nº 2 do artº 40º do CCP, aprovar as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante;
3. Critérios de adjudicação; **economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo**
4. Definição do preço anormalmente baixo;

O preço de uma proposta considera-se anormalmente baixo quando o preço total seja inferior em mais de 20% à média do valor das propostas apresentadas em concurso, não entrando no calculo da média, exceto se o número de propostas admitidas for igual ou inferior a cinco, a proposta de mais elevado e de mais baixo preço.

5. Não sendo exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual é inferior a 200.000€ conforme o disposto no nº2 do artº.88 do CCP, a entidade adjudicante pode optar pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme o disposto no nº.3, do artº. 88º do mesmo diploma legal.

6. Autorizar a pré-cabimentação, uma vez que se verifica a inexistência de impedimentos em relação à(s) entidade(s) a convidar, (mencionadas no mapa anexo) de acordo com disposto no art.º. 113º do CCP
7. Aprovar a composição do júri do Procedimento, nos termos do n.º.1 do art.º. 67º do CCP: Aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Efetivos	Presidente	Eduardo Costa Ferreira
	1º Vogal	Heliodoro Roque
	2º Vogal	José Armando Ferreira Gonçalves
Suplentes	1º Vogal	Sílvia Marina Amorim Barreira
	2º Vogal	Mafalda Sofia Costa Lamarão

8. Nos termos do n.º 2 do art.º 69º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.
9. Aprovar a(s) equipa(s) do projeto e/ou obra / contrato de acordo com o definido nos art.ºs 209º - A, 302º e seguintes do CCP e no art.º 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro:

Projeto	Equipa de Projeto (EP) – Arquiteto Eduardo Ferreira
Obras	Diretor de Fiscalização (DF) – Heliodoro Roque
	Coordenador de Segurança em Obra (CSO) - José Fernando Silva
Contrato	Gestor do contrato - Carlos Jorge Melo Goulart
Autor e Gestor do processo	Gestor do processo: José Armando Ferreira Gonçalves

GOP	2022	2023
Classificação Económica		
Dotação	4 716,98 €	446 226,42 €
Valor c/IVA	5 000,00 €	473 000,00 €

Peças do Procedimento	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Abertura do Procedimento • Programa de Concurso • Caderno de Encargos • Plano de segurança e saúde; • Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição
------------------------------	--